

Portaria N° 001/2009

Institui cargos em comissão e dá outras providências.

O Conselho Regional de Química da 3ª Região – CRQ 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Artigo 2º da Lei nº 2800 de 18 de junho de 1956, que trata da autonomia administrativa e patrimonial do Conselho Regional de Química da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

CONSIDERANDO o disposto nas alíneas *c* e *d* do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Regional de Química da 3ª Região, que trata da competência do Presidente para admitir e demitir o pessoal administrativo e organizar o quadro de pessoal necessário aos órgãos administrativos do Conselho, observando os dispositivos legais em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 que prevê que cabe ao respectivo Presidente a responsabilidade administrativa do Conselho Regional de Química;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos em nível Portaria de apoio e assessoramento imediato à Diretoria do CRQ da 3ª Região os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Tecnologia de Informação, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

Art. 2º - Fica criado o Gabinete da Presidência, do CRQ da 3ª Região como órgão de assessoramento direto da Presidência do Conselho e da Diretoria.

Art. 3º - Os quantitativos e o valor da remuneração dos cargos estão dispostos no **Anexo 1**, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º - É vedada a ocupação de cargos comissionados por cônjuges ou companheiros e parentes até o terceiro grau do Presidente e demais Conselheiros do Conselho Regional de Química da 3ª Região.

Art. 5º - O preenchimento dos cargos em comissão cuja escolha é prerrogativa do Presidente da Autarquia, dar-se-á mediante a emissão de Portaria e não deverá exceder o quantitativo de 10% (dez por cento) do corpo funcional efetivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2009.

Jorge Reis Fleming

Presidente

Conselho Regional de Química da 3ª Região

Portaria ratificada na 673ª Reunião Ordinária Plenária de 26 de março de 2009.

Anexo 1

Descriminação de cargos, quantitativo e remuneração máxima dos Cargos Comissionados da Deliberação N° 001/2009.

Cargo	Quantitativo Máximo	Remuneração Máxima (R\$)
Assessor Jurídico	01	7.000,00
Assessor de Tecnologia de Informática	01	7.000,00
Chefe de Gabinete	01	8.000,00

Rio de Janeiro, 26 de março de 2009.

Jorge Reis Fleming

Presidente

Conselho Regional de Química da 3ª Região